



JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 121/2025
Dispensa de Licitação nº 037/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINAS POLIVALENTES (V8 OU SUPERIOR) EM CÃES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS."

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (vinte e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O presente processo destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação da vacina polivalente (V8 ou superior) em cães em situação de rua no município de Alpinópolis/MG, incluindo todas as etapas do serviço: fornecimento dos insumos, conservação, transporte, aplicação, captura e contenção humanizada, registro e emissão de relatórios periódicos.

A contratação é essencial para atender às necessidades do município em **proteger a saúde animal e prevenir zoonoses**, especialmente a leptospirose, cumprindo o conceito de **Saúde Única (One Health)**, que integra saúde humana, saúde animal e equilíbrio ambiental.

A vacinação de cães em situação de rua é um desafio constante da Administração Pública, uma vez que animais não vacinados representam risco à população e ao meio ambiente. Garantir imunização adequada, com profissionais capacitados e

[Handwritten signature]



insusmos completos, é fundamental para prevenir surtos de doenças infecciosas, proteger a população humana e promover o bem-estar animal.

Portanto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação das vacinas é investimento estratégico e indispensável, assegurando a proteção da saúde pública, a preservação ambiental e a efetividade das políticas municipais de saúde animal.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

VIII - autorização da autoridade competente.

11.000,00 (Onze mil reais)

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a Empresa **ESPAÇO PET E VENDAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 23.749.220/0001-18**, com sede a Rua Lázaro Brasileiro, nº 186, Bairro São Benedito, em Alpinópolis/MG, CEP. 37.940-000, valor total de R\$

VII - justificativa de preço;

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 30/09/2025 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 03/10/2025 às 16h.

valores praticados no mercado.

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos

VI - razão da escolha do contratado;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Esta juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.





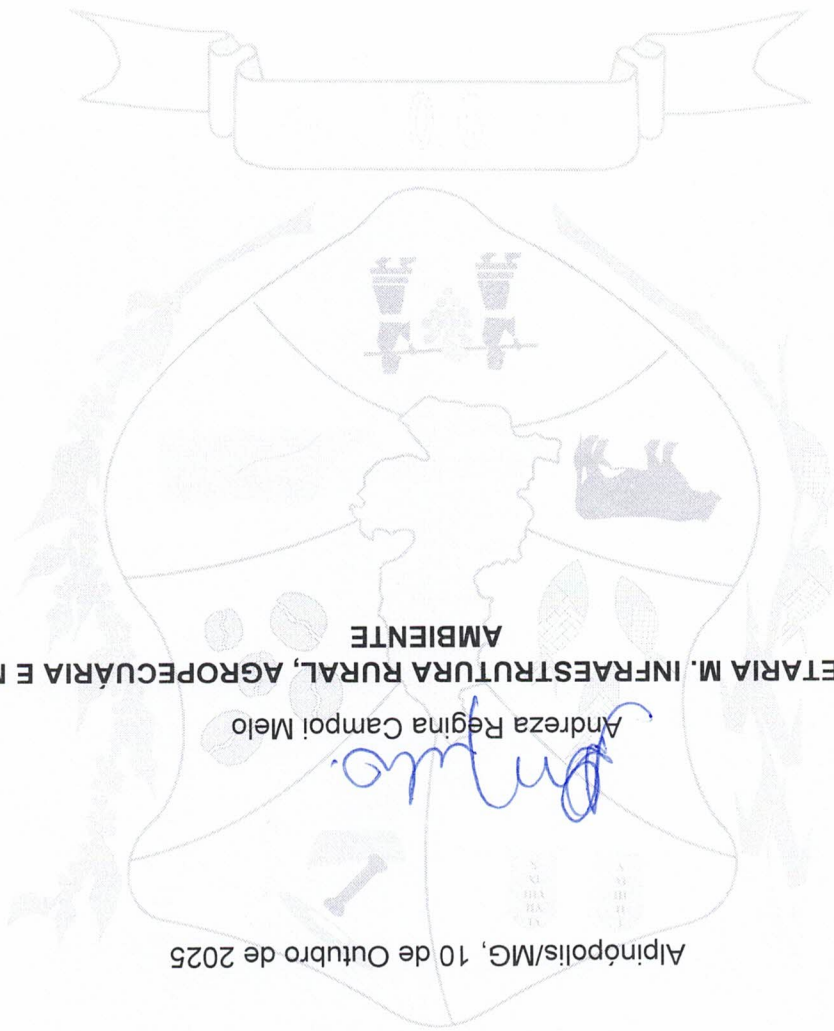
O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a junta de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 julgamos justificada a contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 10 de Outubro de 2025

Andreza Régina Campoi Melo

SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS